



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE CONCORRÊNCIA	2
AVISO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2023 - SEAMO	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SUZANO S.A. E PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 – CPL A
Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA,
informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 010/2023 – CPL: Considerando a decisão judicial
liminar, proferida nos autos do processo Nº
0806512-50.2024.8.10.0040, que determinou a habilitação
da empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E
EMPREDIMENTOS LTDA, cuja ordem foi atendida
imediatamente por esta Comissão, com prova de seu
cumprimento publicado via Diário Oficial, no dia
12/04/2024; considerando a necessidade de abertura de
envelope da proposta da empresa supra, habilitada
judicialmente, informa a ABERTURA DE PROPOSTA DE
PREÇOS: 02 de maio de 2024, às 09:00h (nove horas) na
sala de reuniões desta Comissão. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA
DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – II (LOTE 01)
NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA. LUIZ
CARLOS FERREIRA CEZAR – Presidente CPL

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA

AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: iknwduxp44620240426120412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2023 - SEAMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) ESPÉCIE: 2º Primeiro
Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023-SEAMO, firmado

em 03/04/2023, com a empresa WC VIAGENS E
TURISMO LTDA, Contratação de empresa especializada
na prestação de natureza continuada dos serviços de
agenciamento de viagens, que compreende a reserva,
emissão, marcação, remarcação e cancelamento de
passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as
necessidades da Administração Municipal OBJETO: O
presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de
vigência do contrato supra por mais 12 (doze) meses, a
contar de 03 de abril de 2024 até 03 de abril de 2025, em
igual quantidades e valores. MODALIDADE: Pregão
Eletrônico nº 001/2023 – SEAMO. REFERÊNCIA:
Processo Administrativo 02.04.00.0130/2024–SEAMO
(Termo Aditivo). VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/04/2025.
VALOR: R\$ 2.217.737,50 (dois milhões duzentos e
dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta
centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 –
Secretaria Municipal de Administração
02.04.00.04.122.0029.2.077.0000 Projeto/Atividade:
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha: 275 Fonte: 1.500.00-001-001 R\$ 940.320,70
(novecentos e quarenta mil trezentos e vinte reais e setenta
centavos) 02.06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social 02.06.00.08.122.0032.2647 Projeto/Atividade:
Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha: 330 Fonte: 1.500.00-001-001 Valor R\$
337.096,10 (trezentos e trinta e sete mil noventa e seis reais
e dez centavos) 02.10 - Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços 02.10.00.15.122.0054.2.158
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades e Projetos
da Secretaria 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com
Locomoção Ficha: 845 Fonte: 1.500.00-001-001
Valor R\$ 53.225,70 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e
cinco 02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.08.00.12.361.0041.2118.0000 Projeto/Atividade:
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos
da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.39.00 – Outros
Serviços de Terceiros - PJ Ficha: 473 Fonte:
1.500.000-001-001 Valor R\$ 177.419,00 (cento e setenta e
sete mil quatrocentos e dezenove reais) 02.19 – Secretaria
Municipal de Saúde 02.19.00.10.122.0083.2606
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do
Planejamento e Projetos Especiais – Gestão SUS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa





Jurídica Despesa: 1503 Fonte: 1600
02.19.00.10.0127.2277 Projeto/Atividade: Manutenção do
Tratamento Fora do Domicílio – TFD 3.3.90.39.00 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa:
1655 Fonte: 1600 Valor Total SEMUS R\$ 709.676,00
(setecentos e nove mil seiscentos e setenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024 SIGNATÁRIOS:
pela Contratante, FRANCISCO VALDIR TORRES, RG n.º
665061960 SSP/MA e do CPF/MF n.º 648.042.323-20,
DORIELTON PEREIRA XAVIER, RG n.º
000113439999-2 SSP/MA e do CPF/MF n.º
971.988.703-68, DEMOSTHENES SOUSA LIMA, CREA
n.º 110037019-6 e do CPF/MF n.º 777.798.513-20, JOSÉ
ANTONIO SILVA PEREIRA, RG n.º. 338294945 SSP/MA
e CPF/MF n.º. 269.739.603-91 e DORALINA MARQUES
DE ALMEIDA, RG n.º 000053680496-6 SSP/MA e do
CPF/MF n.º 137.176.933-87 e, pela Contratada, SID CLEIA
CARVALHO GONÇALVES, RG n.º 15502882000-0
GESJUSPC-MA e CPF/MF n.º 009.889.493-50.
Imperatriz/MA, 03 de abril de 2024. Francisco Valdir
Torres Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: amwu8plcbjh20240426110437

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SUZANO S.A. E PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Imperatriz, 22 de abril de 2024 Ofício: 63/2024 Relações
Corporativa Regional Norte. A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL A/C Dorielton Pereira
Xavier Ref.: Resposta ao ofício n.º 183/2024 - PMCMV /
GAB / SEDES. Solicitação de papel A4, referente ao
processo administrativo n.º 02.06.00.110/2024 - SEDES.
Prezado Senhor (a), SUZANO S.A. (“Suzano”), pessoa
jurídica de direito privado, com sede na cidade de Salvador,
estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto,
1752, 10º andar, e com filiais neste estado, vem, por seu
representante legal, em resposta ao Ofício identificado

acima, encaminhado no âmbito do processo administrativo
aberto e considerando o disposto no art. 6º, inciso I, do
Decreto Federal n. 9.764/2019, expor e requerer o que
segue. A Suzano recebeu o Ofício em referência no qual é
solicitada a doação do(s) item (ns) listado(s) no Anexo I
para o propósito descrito no mesmo Anexo. Nesse sentido,
a Suzano entende a importância da participação da
iniciativa privada no fomento ao propósito descrito no
Anexo I e, em razão disso, voluntariamente, contribuirá,
por mera liberalidade, com a doação pura e simples, sem
encargos, do(s) item(ns) solicitados. Ressalta-se que a
Suzano tão somente realizará a doação solicitada conforme,
na forma deste documento - não realizando ou se
responsabilizando pela execução e/ou manutenção de
quaisquer obras. Assim, requer-se o recebimento e
processamento do presente, para que seja instaurado o
competente processo administrativo, nos termos do Decreto
Federal n. 9.764/2019, respeitando-se todos os trâmites e
atos necessários à celebração do Termo de Doação entre as
partes, cuja minuta encontra-se na forma do Anexo II, para
a devida avaliação de Vossa Senhoria. Por fim, a Suzano se
coloca à disposição para prover documentação necessária
que seja requisitada por eventual legislação específica,
devendo esta exigência ser devidamente formalizada no
curso de processo administrativo. Sendo o que tinha para o
momento, renova os votos de mais elevada estima e distinta
consideração. Atenciosamente, SUZANO S.A ANEXO I
Bens ou serviços a serem doados Material 008034280 -
PAPEL SULF 210X297MM BR 75. Quantidade: 350,85kg,
conforme especificado na nota Fiscal de saída n.º
000280027~= 15 caixas de papel A4. Motivo da doação
Para uso na atualização dos dados cadastrais dos
beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida da
Secretaria de Desenvolvimento Social do município de
Imperatriz/MA ANEXO II Processo Administrativo:
02.06.00.110/2024 - SEDES DONATÁRIA: Prefeitura
Municipal de Imperatriz – Secretaria de Desenvolvimento
Social TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A
SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PUBLICA ABAIXO
INDICADO E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO
OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A. OU ACIMA Pelo
presente instrumento e na melhor forma de direito, a
SUZANO S.A., empresa privada, com sede na cidade de
Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães
Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu





estatuto social (“DOADORA”) e a Autoridade Pública identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 (“DONATÁRIA”), CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA (“Manifestação de Interesse da Doadora”); CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo; Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação (“Termo de Doação”), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.

1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA: Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados; Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações; Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA: Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; e Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a

entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados.

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma (“Obrigações Anticorrupção”).

7.8. A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do





estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas. Mariana Lisboa – Gerente Executiva de Relações Corporativas; Raket Murad – Gerente de Relações Corporativas. São Luís, 22 de abril de 2024. SUZANO S.A. PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Dorielton Pereira Xavier – Secretário. ANEXO I Bens ou serviços a serem doados Material 008034280 - PAPEL SULF 210X297MM BR 75. Quantidade: 350,85kg, conforme especificado na nota Fiscal de saída nº 000280027~= 15 caixas de papel A4. Motivo da doação Para uso na atualização dos dados cadastrais dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Imperatriz/MA

Publicado por: BRENDA DE ALMEIDA FERREIRA CARDOSO

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: \$Y/7YP5zhmOL





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

